



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALEXANDRE

### HERCULANO

COD. 153000  
DGEstE/DSRN



**Ano Letivo 2016/ 2017**

AVISO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na sua redação atual Ano Letivo - 2016/2017

Publicitação de oferta de trabalho – Horário nº 62

Informam-se os docentes interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, para suprir necessidades temporárias de serviço docente, no Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação em vigor.

De acordo com o disposto no número 5 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, vem o Diretor deste Agrupamento publicitar a seguinte oferta de contratação de escola:

1. Modalidade de contrato de trabalho: contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
2. Duração do contrato: temporário
3. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano
4. Nº de horas letivas semanais: 14 horas
5. Funções a desempenhar: exercício de funções docentes para o grupo de recrutamento 600, constante no Decreto-Lei nº 27/2006, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro.
6. Caracterização das funções: docente do grupo disciplinar 600.
7. Requisitos de admissão: os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente.
8. Critérios de seleção: são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro:
  - a) A graduação profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, com a ponderação de 100 %.
  - b) A classificação académica, nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)
9. Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
  - a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
  - b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
  - c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
  - d) Candidatos com maior idade;
  - e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALEXANDRE

### HERCULANO

COD. 153000  
DGEstE/DSRN



**Ano Letivo 2016/ 2017**

10. Divulgação do concurso: página eletrónica do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano – <http://www.aealexandreherculano.pt> e página eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar - <http://www.dgae.min-edu.pt>

Porto, 25 de maio de 2017

O Diretor

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Manuel José Lima".

(Manuel José Lima)